**DECRETO Nº 113/2019 de 18 de dezembro de 2019**.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO.**

 **SÔNIA SALETE VEDOVATTO**, Prefeita Municipal de Monte Carlo, no uso de suas atribuições legais, e autorizado conforme Lei 1127, de 19 de novembro de 2018.

 DECRETA

**Art. 1º** Fica aberto no orçamento do Município de Monte Carlo, crédito adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais), para a suplementação do seguinte programa:

09 – Secretaria de Infraestrutura

02 – Departamento de Obras Publicas

26.782.0007.1.004 – Pavimentação de Ruas

44.90.00.00.00 fonte 01.83 Operações de Créditos Internas

**Art. 2º** - De acordo com a Lei 4.320/1964, artigo 43, parágrafo 1º, inciso IV, serviram como recursos para abertura do crédito SUPLEMENTAR de que trata o presente Decreto as receitas provenientes da Operação de crédito autorizada pela Lei Municipal nº 1152 de 07 de junho de 2019 e pela Lei nº 1163, de 13 de setembro de 2019.

**§ 1º** – Os créditos abertos deverão corresponder à efetiva arrecadação, segundo a liberação financeira dos recursos provenientes da operação de crédito, atendido o critério disposto no caput deste artigo.

**Art. 3º** - Fica revogado o Decreto de nº 42/2019 de 12 de junho de 2019.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**SÔNIA SALETE VEDOVATTO**

Prefeita Municipal